



DECRETO Nº 8.502, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Fixa o índice de reajuste sobre os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 137, da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009, **DECRETO:**

Art. 1º Ficam alterados, para o exercício de 2019, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º O índice de reajuste aplicado é de 4,0043% (quatro inteiros e quarenta e três décimos de milésimo por cento), correspondente ao índice INPC/IBGE, apurado no período de novembro de 2017 a outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de janeiro de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício



Prefeitura de Mauá

ANEXO AO DECRETO Nº 8.502, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

CLASSE/CATEGORIA	VALORES EM REAIS
Residencial	10,12
Comércio e Prestadores de Serviços	24,15
Industrial	35,16
Poder Público, exceto municipal	24,15
Rural	10,12
Eletropaulo	24,15